PORTARIA №. 112/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GREICY ZATT BORTOLUZZI	15	05/10/2022 a 19/10/2022	2020/2021
JANETE F. DE OLIVEIRA CAMARGO	20	26/09/2022 a 15/10/2022	2018/2019
MICHELI HOFFMANN	10	20/09/2022 a 29/092022	2021/2022
PLAIR GOLDCHMIDT	20	12/09/2022 a 01/10/2022	2021/2022

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 2534/1 (período aquisitivo 2020/2021).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

PAULO HORN Prefeito

Registre-se e publique-se em 15/09/2022

PUBLICADO EM 15/09/2022, EDIÇÃO _	, PÁGINA	DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PA	RANÁ
PUBLICADO EM 15/09/2022 EDIÇÃO	. PÁGINA	DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	